

LEI Nº 732/2020
DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

**“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL PARA AQUISIÇÃO DE
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
NA ÁREA DE SAÚDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

RUBENS FRANCISCO, Prefeito do município de Elisiário, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Elisiário aprovou o P.L. 026/2020 de sua autoria, e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 99.987,00** (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais), suplementados se necessário, junto ao Fundo Municipal de Saúde, para cobertura nas despesas com Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

021000 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0120.1018.0000 – Aquisição de Equipamentos p/ FMS

0.05.13 – Recurso Federal

4.4.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente..... R\$ 99.987,00

Parágrafo Único – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos do Ministério da Saúde, por meio de repasse Fundo a Fundo para execução da Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Básica de Saúde, no montante de **R\$ 99.987,00** (noventa e nove mil, novecentos e oitenta e sete reais).

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se,
Cumpra-se.**

Elisiário, 07 de AGOSTO de 2020.

RUBENS FRANCISCO
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO, POR AFIXAÇÃO, NO LOCAL DE COSTUME DESTA PREFEITURA, NA DATA SUPRA,
NOS TERMOS DO ART. 91 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.**

RENATO ANGELO BIGONI
ASSIST. TÉCNICO ADMINISTRATIVO